



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -
SESDSH
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**CONVITE Nº 006/2009
PL Nº 025/2009**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDSDH, por meio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, constituída nos termos da Portaria nº 022/2009, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 18/03/2009, atendendo à solicitação contida na Comunicação Interna nº 43/2009 da Gerência de Articulação Institucional e Tecnologia da Informação-GAITI, datada de 25/08/2009, e anexos, devidamente autorizada pelo Sr. Secretário, Dr. Roldão Joaquim dos Santos, conforme despacho exarado no expediente das folhas 12 e 30 dos autos, **CONVIDA** interessados na participação do certame licitatório na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, com abertura prevista para o dia 22/09/2009, às 14:00h, horário de Brasília-DF, a ser realizado na sala da CPL, localizada na parte posterior externa do prédio situado na Av. Cruz Cabugá, nº 665, Santo Amaro, Recife-PE, tudo de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, na forma abaixo:

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para criação de um projeto executivo de rede do tipo Local Network Area-LAN para comunicação de dados, voz e imagem (via IP) para os andares térreo, sobreloja, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º andares do prédio 4 de outubro, bem como seu anexo, de conformidade com os Termos de Referência (Anexos I e I-A), partes integrantes desta Carta-Convite.

2 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente licitação é de R\$ 15.016,67 (quinze mil, dezesseis reais e sessenta e sete centavos), obtido com base em cotações de preços de mercado, conforme orçamentos apresentados por empresas do ramo, constantes das folhas 12/18 e 30/36 do processo licitatório.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a contratação dos serviços desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e forma:

R\$ 7.450,00

PROGRAMA: 0383

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00

FONTE: 0101 - Recurso Interno

R\$ 7.566,67

PROGRAMA: 0681

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00

FONTE: 0101

AÇÃO: 3202

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar da presente licitação interessados do ramo pertinente ao objeto licitatório, cadastrados ou não, e os cadastrados que, embora não convidados, manifestem a intenção de participar do certame até 24 (vinte e quatro) horas antes da sua abertura, mediante apresentação do CRF – Certificado de Registro de Fornecedores, emitido pelo CADFOR – Cadastro de Fornecedores, da Diretoria de Contratos e Licitações da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, conforme Lei Estadual nº 11.424/97.

4.2 – No dia e hora marcados para a abertura da licitação, a empresa licitante deverá participar, por meio de representante legal, devidamente credenciado, por procuração pública ou particular, e, se particular, com firma reconhecida.

4.3 - Será dispensado o documento de procuração na hipótese da empresa licitante fazer-se representar pelo próprio titular (firma individual) ou por algum sócio com poderes para representá-la.

4.4 - Fica vedada a participação de empresas em consórcio, em estado de falência, concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida à época da realização desta licitação e daquelas que estejam suspensas ou impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, por fim, aquelas enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, sob pena de restarem invalidados os atos por elas praticados.

5 – DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

5.1 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Instrumento Convocatório, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 41, da Lei nº 8.666/93 e alterações, indicando as falhas e/ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas de preços deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Convite, em envelopes distintos, opacos, lacrados e rubricados no fecho contendo na sua parte externa, as seguintes indicações:

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a)** ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE Nº 06/2009 – PL Nº 025/2009
(razão social e endereço completo da empresa)
- b)** ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE Nº 06/2009 – PL Nº 025/2009
(razão social e endereço completo da empresa)

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – Toda a documentação que integrará o processo será apresentada em original ou cópia reprográfica, devidamente autenticada por Cartório ou, na falta desta autenticação, acompanhada do respectivo original para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, até uma hora antes da abertura do certame.

7.2 – O ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, conterá os seguintes documentos:

7.2.1 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual (Certidão da Junta Comercial);
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com a última alteração contratual, se houver, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, contendo objeto compatível com o licitado;

7.2.2 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da empresa, constando data de sua emissão e prazo de validade;
- c)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da empresa, na forma da lei, sendo imprescindível que conste data da emissão e prazo de validade;

- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, bem como prova da regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, fornecida pela Caixa Econômica Federal, ambas com os respectivos prazos de validade.

7.2.3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.3 – Os licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope de Documentação, para atender ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declaração de que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não empregam menor de 16 anos, conforme modelo anexo (Anexo VI);

7.4 – Não poderão participar desta licitação, as empresas licitantes cujos envelopes não possam ser identificados corretamente, em função do seu conteúdo, bem como serão inabilitadas aquelas que apresentarem envelopes com conteúdo diverso do indicado no seu sobrescrito.

7.5 - As empresas licitantes deverão apresentar no mínimo, três atestados de capacidade técnica, referente ao objeto licitado.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preço deverá ser emitida em 01 (uma) via impressa por qualquer processo mecanográfico, preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante, sem conter rasuras, borrões, nem entrelinhas, devendo ser apresentada em envelopes lacrados.

8.2 – Somente as empresas habilitadas na 1ª fase desta licitação poderão participar da 2ª fase referente à abertura das propostas de preços.

8.3 – O ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, deverá conter:

- a) Proposta de preços na qual conste a discriminação dos serviços e o preço total da proposta em algarismo e por extenso, os quais deverão ser apresentados em casas decimais e parcelas de centavos, em moeda nacional;
- b) Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas e assinadas na última pelo responsável legal da empresa licitante com menção obrigatória do seu nome e número de inscrição no CPF.
- c) Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias,

contados da data de abertura deste Convite;

- d)** Declaração de que na proposta estão incluídas todas as despesas, ou seja, taxas, impostos, encargos sociais, mão-de-obra, e todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratualmente assumidas.

8.4 – O critério de julgamento das propostas de preços será o de MENOR PREÇO.

09 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços a serem contratados será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal Fatura dos serviços prestados, conforme item 6 dos Termos de Referência.

10 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada obriga-se a executar os serviços de acordo com as especificações constantes dos Anexos I e I-A ao presente Convite.

10.2 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições inicialmente pactuadas, os acréscimos ou supressões nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Os licitantes terão o direito de interpor recurso administrativo contra as decisões da Comissão Julgadora, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.2 – Ao interessado será facultada vista dos autos do processo sempre que da decisão da Comissão couber recurso ou representação;

11.3 – Os recursos interpostos serão dirigidos à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste Convite, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicidade do ato ou lavratura da ata, e terão efeito suspensivo;

11.4 – A divulgação dos recursos interpostos far-se-á por meio da afixação no Quadro de Avisos desta Secretaria, para conhecimento de todos os participantes e demais interessados, podendo, também ser comunicado via e-mail aos licitantes participantes deste Convite, para que apresentem suas contra-razões em igual prazo, qual seja, 02 (dois) dias úteis;

11.5 – De posse dos elementos necessários a Comissão Julgadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, poderá reconsiderar a sua decisão, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o processo devidamente informado ao Secretário Titular desta Pasta para decisão.

12 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1 – O processamento desta licitação far-se-á nos moldes da legislação pertinente, mencionada no início deste Convite;

12.2 – A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços, no local, data e horário fixados no preâmbulo deste Convite, os quais serão devidamente rubricados por todos os membros e representantes presentes;

12.3 – A critério da Comissão, e desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recurso da fase de habilitação, após a análise de toda a documentação e da comprovação de que está de acordo com as exigências deste Convite, as propostas poderão ser abertas de imediato;

12.4 – Caso ocorra a inabilitação de algum dos licitantes, a Comissão suspenderá o certame procedendo à divulgação nominal dos licitantes habilitados e inabilitados no Quadro de Avisos desta Secretaria, abrindo o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, nos termos da lei;

12.5 – O licitante inabilitado deverá retirar o seu envelope contendo as propostas de preços, no prazo de 10 (dez) dias, após decididos os recursos administrativos ocasionalmente interpostos;

12.6 – Caso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Julgadora poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação e/ou propostas de preços, escoimadas das causas que motivaram a sua inabilitação ou desclassificação.

13 – DO CONTRATO.

13.1. Da Formalização

- a)** A entidade vencedora do certame terá o prazo de 02 (dois) dias, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato;
- b)** A recusa injustificada da entidade vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;
- c)** No ato da contratação, se for o caso, a entidade vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da entidade;
- d)** Quando a entidade vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do Contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, a ela adjudicado o objeto do certame e convocada para celebrar o Contrato;
- e)** A contratação será precedida da inscrição da licitante no CADFOR e da emissão de

nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de Contrato.

13 – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa diária de 0,3% (três décimos por cento) por atraso na entrega dos produtos, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias úteis, sem justificativa, ou com justificativa não aceita formalmente pela Contratante, será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do respectivo empenho;
- c)** Suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com a Administração, por período de até 02 (dois) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Ficará reservado a esta Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, o direito de homologar ou não, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais;

14.2 – Constatada a inveracidade de quaisquer das informações fornecidas pelos licitantes, com referência à licitação, serão aplicadas as sanções administrativas previstas na legislação em vigor e no presente Convite;

14.3 – Após o recebimento dos envelopes, a Comissão Julgadora procederá à identificação pessoal de cada representante legal dos licitantes, devidamente credenciados por meio de instrumento de procuração ou carta de representação, ou contrato social, no caso de representante sócio da empresa licitante;

14.4 – As credenciais dos representantes das empresas (procuração, carta de apresentação ou contrato social), deverão ser apresentadas fora do envelope de DOCUMENTAÇÃO, juntamente com a cédula de identidade ou outro documento equivalente que identifique o representante;

14.5 – As empresas que não se fizerem representar, ou que seus representantes não portem documentos que os credenciem e os identifiquem, não terão participação ativa no certame, ou seja, não poderão assinar, rubricar documentos, apresentar impugnações, pedido de reconsideração ou interpor recurso quanto aos atos da Comissão Julgadora;

14.6 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a ordem de classificação entre as propostas empatadas será decidida, obrigatoriamente, por sorteio, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, em data e local previamente fixados, com a participação de todos licitantes, os quais serão convocados por meio de divulgação no Quadro de Avisos desta Secretaria;

14.7 – Os casos não previstos neste Convite serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento convocatório, no horário das 8:00 às 16:00 horas, ou pelos telefones: (81) 3183.3025.

Recife, 26 de agosto de 2009

Francisca Núbia Bezerra de Carvalho
Presidente da CPL

Eduardo Gomes da Silva
Membro

Valéria de Fátima Gonçalves
Membro

Jacqueline Gomes Delmaz
Membro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2009-CPL
CONVITE Nº 006/2009

ANEXOS I e I-A– TERMOS DE REFERÊNCIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 014/2009/GAITI

1) Requisitante: Gerência de Articulação Institucional e Tecnologia da Informação

2) Objeto e valor da contratação: Contratação de empresa para criação de um projeto executivo de rede do tipo Local Network Area – LAN para comunicação de dados, voz e imagem (via IP) para os andares 4º, 5º e 6º do prédio 4 de outubro, bem como seu anexo, localizado na rua Floriano Peixoto, número 141, Santo Antônio – Recife (PE), CEP: 51345660.

Descrição do objeto	Unidade	Qtd.	PESQUISA DE MERCADO			Valor Unitário Médio	Valor Médio Estimado da Contratação (R\$) *
			Empresa A	Empresa B	Empresa C		
Elaboração do projeto	Unid.	01	R\$ 7.550,00	R\$ 7.300,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.450,00	R\$ 7.450,00
Total geral	-	-	R\$ 7.550,00	R\$ 7.300,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.450,00	R\$ 7.450,00

$$\text{*Valor médio estimado} = \frac{\text{Quantidade} \times \text{Empresas A, B e C}}{3}$$

1. Dos Requisitos mínimos, condições e obrigações.

A empresa contratada para elaboração do projeto em referência deverá considerar as restrições técnicas dispostas abaixo.

2.1.1) Da Qualificação Técnica

- b) Prova de inscrição ou registro do Proponente e do(s) seu(s) responsável (eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região onde está situado o Proponente ou no CREA-PE que comprove atividade relacionada ao objeto.
- c) Certificação Máster ou similar em Projetos de Cabeamento Estruturado.
- d) Experiência comprovada de no mínimo cinco (05) anos em elaboração de Projetos de Redes Estruturadas.
- e) Experiência comprovada em software Projeto CAD ou similar.

2.1.2) Das Condições

- f) O projeto executivo da rede lógica, elétrica, telefonia e CFTV (via IP) deverão apresentar todos os equipamentos, softwares e configurações necessárias, visando o pleno funcionamento da rede a ser implantada;
- g) Para elaboração do projeto executivo da rede lógica, elétrica, telefonia e CFTV (via IP) o Contratado deverá obedecer e citar todas as normas e padrões vigentes de tecnologias de REDE, tais como: ABNT, ANATEL e ANSI;
- h) A elaboração do projeto se dará inicialmente com a visita técnica ao local para levantamento das necessidades desta Secretaria, levando em conta dados como a quantidade de pontos solicitados, quantidade de equipamentos ativos e não ativos de redes a serem instalados;
- i) O projeto deverá considerar o cabeamento estruturado no mínimo de categoria

6 (seis) e usar como tecnologia de Velocidade de Transmissão uma Rede Fast-Ethernet;

- j) A documentação do Projeto executivo de Rede Estruturada deverá estar detalhando e especificando todos os materiais e componentes necessários à execução, e contemplando um crescimento de 30% da solução;
- k) O projeto deverá ser assinado pelo profissional responsável, devidamente registrado no CREA e em dia com suas obrigações.

2.1.3) Das Obrigações

Contratante:

- l) Disponibilizar profissional responsável pela obra, para acompanhar o processo de visita técnica;
- m) Disponibilizar ao profissional as plantas baixas do local de execução do projeto em meio eletrônico;
- n) Autorizar acesso, durante o horário comercial, ao local de execução do projeto para o Contratado;
- o) Apresentar em Nota Técnica a quantidade de pontos de rede, de voz, e de CFTV, durante o processo de visita técnica;

Contratada:

- p) Fornecer as especificações dos ativos e passivos de Rede e Sistema de CFTV (via IP);
- q) Fornecer as especificações de software e configurações da Rede e Sistema de CFTV (via IP);
- r) Fornecer requisitos básicos para certificação do Sistema, incluindo cabeamento UTP e de fibra óptica;
- s) Apresentar recomendações no Projeto Executivo de cronograma de execução e Certificação;
- t) Fornecer as especificações técnicas e tecnologias utilizadas;
- u) Definir a topologia a ser adotada;
- v) Fornecer os diagramas lógicos, topologia, cabeamento, diagrama geral da rede com descrição dos elementos ativos e passivos;
- w) Definição detalhada dos materiais e quantitativos necessários;
- x) Descrição dos softwares necessários;
- y) Entrega de todos os documentos gerados deverão ser de forma impressa e digital (As – Bulid), contendo o detalhamento do projeto e planta do local (formato mínimo Cad em escala de 1:100).

3) Justificativa e/ou considerações sobre a pesquisa de mercado:

A pesquisa foi realizada com empresas especializadas do mercado local durante o período de 27 de julho de 2009 a 28 de julho de 2009 e todas tiveram acesso aos termos descritos neste Termo de Referência.

4) Justificativa da licitação:

Trata-se de um prédio reformado localizado na Rua Floriano Peixoto, número 141, Santo Antônio – Recife (PE), CEP: 51345660 que se encontram sem instalações lógicas de rede, telefonia e sistema de vídeo.

Esse edifício será utilizado pela SERES (Secretaria Executiva de Ressocialização) que é uma secretaria vinculada a SEDSDH.

Visto a inexistência dessas instalações será necessário um projeto de cabeamento estruturado para Rede Lógica Local de Dados, Voz e Imagem. O projeto contemplará os andares quarto, quinto e sexto do referido edifício, bem como o edifício em anexo.

5) Do critério de seleção:

Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo todas as exigências apresentadas no processo de aquisição e a lei nº 8.666/93 e suas alterações, apresentar o menor preço global, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes à criação do projeto de cabeamento estruturado para rede lógica de dados, voz e vídeo.

6) Da forma de pagamento:

- d)** O pagamento do serviço será efetuado através de Nota de Empenho em até 15 (quinze) dias, condicionado à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente da SEDSDH.

Nenhum pagamento será efetuado pela SEDSDH à empresa contratada, enquanto pendente qualquer obrigação previdenciária, trabalhista ou financeira, sem que isto gere alteração de preço ou indenização por atraso de pagamento.

7) Das Garantias:

- z)** A empresa deverá entregar o projeto pronto dentro do período máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da assinatura do contrato;
- aa)** Após entrega, o projeto deverá passar por uma análise técnica da SEDSDH e, caso haja alterações, estas deverão ser feitas pela empresa contratada em até 30 (trinta) dias corridos, sem custos adicionais para a Secretaria.
- bb)** Deverão ser observados todos os requisitos presente nesse Termo de Referência.
- cc)** No período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do aceite do projeto executivo, a Contratada poderá ser chamada pela SEDSDH para retirar possíveis dúvidas existentes acerca do projeto.

8) Da subcontratação:

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

9) Da vigência:

A partir da data de assinatura do contrato até entrega do projeto pela empresa licitante.

10) Da dotação orçamentária:

O valor para aquisição está disponível conforme dotação orçamentária: Programa:0383; Ação:2705; Fonte de Recursos:0101; Natureza da despesa:3.3.90.00, conforme relatório do E-FISCO.

ANEXO I-A

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002 / 2009 / Procon-PE

1) Requisitante: Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/PE

2) Objeto e valor da contratação: Contratação de empresa para criação de um projeto executivo de rede do tipo Local Network Area – LAN para comunicação de dados, voz e imagem para os andares Térreo, sobre-loja, 1º, 2º e 3º do prédio 4 de outubro, localizado na rua Floriano Peixoto, número 141, Santo Antônio – Recife (PE), CEP: 51345660.

Descrição do objeto	Unidade	Qtd.	PESQUISA DE MERCADO			Valor Unitário Médio	Valor Médio Estimado da Contratação (R\$) *
			Empresa A	Empresa B	Empresa C		
Elaboração do projeto	Unid.	01	R\$ 8.000,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.566,67	R\$ 7.566,67
Total geral	-	-	R\$ 8.000,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.566,67	R\$ 7.566,67

$$\text{*Valor médio estimado} = \frac{\text{Quantidade} \times \text{Empresas A, B e C}}{3}$$

2. Dos Requisitos mínimos, condições e obrigações.

A empresa contratada para elaboração do projeto em referência deverá considerar as restrições técnicas dispostas abaixo.

2.1.1) Da Qualificação Técnica

- dd)** Prova de inscrição ou registro do Proponente e do(s) seu(s) responsável (eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região onde está situado o Proponente ou no CREA-PE que comprove atividade relacionada ao objeto.
- ee)** Certificação Máster ou similar em Projetos de Cabeamento Estruturado.
- ff)** Experiência comprovada de no mínimo cinco (05) anos em elaboração de Projetos de Redes Estruturadas.
- gg)** Experiência comprovada em software Projeto CAD ou similar.

2.1.2) Das Condições

- hh)** O projeto executivo da rede lógica, elétrica, telefonia e CFTV (via IP) deverão apresentar todos os equipamentos, softwares e configurações necessárias, visando o pleno funcionamento da rede a ser implantada;
- ii)** Para elaboração do projeto executivo da rede lógica, elétrica, telefonia e CFTV (via IP) o Contratado deverá obedecer e citar todas as normas e padrões vigentes de tecnologias de REDE, tais como: ABNT, ANATEL e ANSI;
- jj)** A elaboração do projeto se dará inicialmente com a visita técnica ao local para levantamento das necessidades desta Secretaria, levando em conta dados como a quantidade de pontos solicitados, quantidade de equipamentos ativos e não ativos de redes a serem instalados;
- kk)** O projeto deverá considerar o cabeamento estruturado no mínimo de categoria 6 (seis) e usar como tecnologia de Velocidade de Transmissão uma Rede Fast-

Ethernet;

- II) A documentação do Projeto executivo de Rede Estruturada deverá estar detalhando e especificando todos os materiais e componentes necessários à execução, e contemplando um crescimento de 30% da solução;
- mm) O projeto deverá ser assinado pelo profissional responsável, devidamente registrado no CREA e em dia com suas obrigações.

2.1.3) Das Obrigações

Contratante:

- nn) Disponibilizar profissional responsável pela obra, para acompanhar o processo de visita técnica;
- oo) Disponibilizar ao profissional as plantas baixas do local de execução do projeto em meio eletrônico;
- pp) Autorizar acesso, durante o horário comercial, ao local de execução do projeto para o Contratado;
- qq) Apresentar em Nota Técnica a quantidade de pontos de rede, de voz, e de CFTV, durante o processo de visita técnica;

Contratada:

- rr) Fornecer as especificações dos ativos e passivos de Rede e Sistema de CFTV (via IP);
- ss) Fornecer as especificações de software e configurações da Rede e Sistema de CFTV (via IP);
- tt) Fornecer requisitos básicos para certificação do Sistema, incluindo cabeamento UTP e de fibra óptica;
- uu) Apresentar recomendações no Projeto Executivo de cronograma de execução e Certificação;
- vv) Fornecer as especificações técnicas e tecnologias utilizadas;
- ww) Definir a topologia a ser adotada;
- xx) Fornecer os diagramas lógicos, topologia, cabeamento, diagrama geral da rede com descrição dos elementos ativos e passivos;
- yy) Definição detalhada dos materiais e quantitativos necessários;
- zz) Descrição dos softwares necessários;
- aaa) Entrega de todos os documentos gerados deverão ser de forma impressa e digital (As – Bulid), contendo o detalhamento do projeto e planta do local (formato mínimo Cad em escala de 1:100).

3) Justificativa e/ou considerações sobre a pesquisa de mercado:

A pesquisa foi realizada com empresas especializadas do mercado local durante o período de 27 de julho de 2009 a 28 de julho de 2009 e todas tiveram acesso aos termos descritos neste Termo de Referência.

4) Justificativa da licitação:

Trata-se de um prédio reformado localizado na rua Floriano Peixoto, número 141, Santo Antônio – Recife (PE), CEP: 51345660 que se encontra sem instalações lógicas de rede, telefonia e sistema de vídeo. Esse edifício será utilizado pelo PROCON que é um órgão vinculado a SEDSDH. Visto a inexistência dessas instalações será necessário um projeto de cabeamento estruturado para Rede Lógica Local de Dados, Voz e Vídeo. O projeto contemplará os andares térreo, sobre-loja, primeiro, segundo e terceiro do referido edifício.

5) Do critério de seleção:

Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo todas as exigências apresentadas no processo de aquisição e a lei nº 8.666/93 e suas alterações, apresentar o menor preço global, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes à criação do projeto de cabeamento estruturado para rede logica de dados, voz e vídeo.

6) Da forma de pagamento:

- e)** O pagamento do serviço será efetuado através de Nota de Empenho em até 15 (quinze) dias, condicionado à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente do PROCON.

Nenhum pagamento será efetuado pelo PROCON à empresa contratada, enquanto pendente qualquer obrigação previdenciária, trabalhista ou financeira, sem que isto gere alteração de preço ou indenização por atraso de pagamento.

7) Das Garantias:

- bbb)** A empresa deverá entregar o projeto pronto dentro do período máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da assinatura do contrato;
- ccc)** Após entrega, o projeto deverá passar por uma análise técnica da SEDSDH e do PROCON e, caso haja alterações, estas deverão ser feitas pela empresa contratada em até 30 (trinta) dias corridos, sem custos adicionais para a Instituição.
- ddd)** Deverão ser observados todos os requisitos presente nesse Termo de Referência.
- eee)** No período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do aceite do projeto executivo, a Contratada poderá ser chamada pela PROCON para retirar possíveis dúvidas existentes acerca do projeto.

8) Da subcontratação:

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

9) Da vigência:

A partir da data de assinatura do contrato até entrega do projeto pela empresa licitante.

10) Da dotação orçamentária:

O valor para aquisição está disponível conforme dotação orçamentária: Programa: 0681; Ação: 3202; Fonte de Recursos: 0101; Natureza da despesa: 3.3.90.00, conforme relatório do E-FISCO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEDSDH
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2009-CPL
CONVITE Nº 006/2009

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____ para fins de participação no **CONVITE Nº nº 006/2009 - PROCESSO N.º 025/2009-CPL**, cujo objeto é a contratação de empresa para criação de um projeto executivo de rede do tipo Local Network Area-LAN para comunicação de dados, voz e imagem (via IP) para os andares térreo, sobreloja, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º andares do prédio 4 de outubro, bem como seu anexo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes, a presente data, que venham a impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaro também que fui plenamente informado sobre os aspectos indispensáveis à execução do objeto, tendo inclusive recebido os documentos pertinentes.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Obs.: Apresentar fora dos envelopes

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEDSDH
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2009-CPL
CONVITE Nº 006/2009

ANEXO III
DADOS CADASTRAIS

C.N.P.J./C.P.F.:

RAZÃO SOCIAL/NOME:

ENDEREÇO COM./RES.:

MUNICÍPIO:

U.F.:

CEP.:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CONTA CORRENTE Nº

CÓD. DO BANCO:

SIGLA:

NOME/Nº AGÊNCIA

NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

CARGO QUE OCUPA:

ESTADO CIVIL:

IDENTIDADE Nº

C.P.F. Nº:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

OBS: Deverá ser Anexado **cópia do cabeçalho** do extrato da Conta Corrente acima referida.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEDSDH
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2009-CPL
CONVITE Nº 006/2009**

ANEXO IV

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá ser elaborada, obedecendo ao seguinte roteiro:

- 1.** Identificação da Interessada
- 2.** Referência: **Convite nº 006/2009 – Processo Licitatório nº 025/2009-CPL**
- 3.** Descrição do Objeto
- 4.** Validade da Proposta: 60 dias, a contar da data de entrega dos envelopes.
- 5.** Preço: O valor total da contratação é de R\$(.....)
- 6.** Pagamento: após a prestação dos serviços.
- 7.** A descrição dos serviços contendo os preços unitários de acordo com o Termo de Referência.
- 8.** Declaração: Declarar que no preço proposto estão incluídos todos os encargos e tributos que possam ocorrer em relação aos serviços objeto desta licitação, bem como declarar que atende a todas as especificações exigidas no Edital.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2009-CPL
CONVITE Nº 006/2009**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio do
seu representante legal, Sr.(a) _____,
portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo
_____, **DECLARA** para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no edital do certame licitatório, PROCESSO Nº 025/2009-CPL,
CONVITE Nº 006/2009.

Obs.: Apresentar fora dos envelopes.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2009-CPL
CONVITE Nº 006/2009**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz * ().

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: * em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2009-CPL CONVITE Nº 006/2009

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM E O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E A EMPRESA XXXX XXXXXXXX NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDA.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO** por intermédio da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.642.138/0001-04, com sede na Av. Cruz Cabugá, nº 665, Santo Amaro, nesta cidade, representado neste ato pelo seu Secretário de Estado, Dr. **ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF nº 013.167.374-20 e Carteira de Identidade - RG nº 466.388 SDS/PE, residente e domiciliado em Recife/PE, nomeado pelo ato governamental nº 1087, publicado no Diário Oficial de Pernambuco do dia 26 de janeiro de 2007, devidamente assessorado pelo Secretário Executivo de Coordenação e Gestão, Dr. Edgard Távora de Sousa, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado em Recife/PE, inscrito no CPF/MF nº 373.539.694-15 e da Cédula de Identidade - RG nº 1.866.355 SSP/PE, nomeado através do Ato nº. 1345, publicado no DOE em 01 de fevereiro de 2007, de conformidade com as normas gerais de que trata a Lei 8.666/93, pela Lei Estadual nº 12.525, de 30.12.03, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX, estabelecida na XX, nº XX, representada neste ato por seu (cargo, nome, qualificação e domicílio), doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o **Convite nº 006/2009, Processo Licitatório nº 025/2009 da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, devidamente homologado pela autoridade superior, em XX,XX,2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para criação de um projeto executivo de rede do tipo Local Network Area-LAN para comunicação de dados, voz e imagem (via IP) para os andares térreo, sobreloja, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º andares do prédio 4 de outubro, bem como seu anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total deste Contrato é de R\$ xxxx (por extenso) fixo e irrevogável, de acordo com as Notas de Empenho nºs _____, datada de ____/____/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal Fatura dos serviços prestados, conforme o item 6 do Termo de Referência.

Parágrafo Único - Na Nota Fiscal deverá constar: Processo Licitatório nº 025/2009 - Convite nº 006/2009.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Contrato;
- 2 - Designar servidor para fiscalizar a prestação dos serviços;
- 3 - Verificar, no ato da finalização dos serviços, o cumprimento do objeto do Contrato;
- 4 - Efetuar o pagamento na forma da Cláusula Terceira do presente instrumento;
- 5 - Notificar a **CONTRATADA** caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, tais como impostos, taxas e fretes;
- 2 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
- 3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de (quarenta e cinco) 45 dias a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a contratação dos serviços desta licitação correrão por conta

da seguinte dotação orçamentária e da seguinte forma:

49%

PROGRAMA: 0383

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00

FONTE: 0101 - Recurso Interno e

51%

PROGRAMA: 0681

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00

FONTE: 0101

AÇÃO: 3202

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação inidônea, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

I - Advertência;

II - multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo descredenciada do CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item anterior;

Parágrafo Único - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê que assegure defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato, ensejará sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93;

2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

3 - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal.

4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este instrumento reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei 8.666/93 e pelas regras

inclusas no Convite nº 006/2009, Processo Licitatório nº 025/2009-CPL, na Proposta de Preços, e nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGISTRO

Este instrumento contratual, após obedecer as formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSDH.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto na Lei 8.666/93, este Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, sob a forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O foro competente, para dirimir as questões oriundas deste Contrato, é o da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, em razão do privilégio concedido pela legislação processual vigente.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Recife, de de 2009.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF nº
RG nº

2.
CPF nº
RG nº